



DECRETO nº 2.685, de 09 de junho de 2026.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 93.000,00(noventa e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2026.**

MAURICO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 93.000,00(noventa e três mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 18/11/2025):

<b>Órgão:</b>	<b>04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
Unid. Orçam.:	04.001 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Projeto/Atividade:	04.001.0004.0129.0010.2193 – MANUT DAS ATIV. DO SETOR TRIBUT E SETOR DE FISCALIZACAO		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15000001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	1.500,00
<b>Órgão:</b>	<b>05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15000001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	10.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. DOS ATENDIMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E ESF		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.26004500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	10.000,00
	3.31.90.11.00.00.00.00.26004500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$	20.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUT. DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.94.00.00.00.00.15000040 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$	25.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0305.0118.2158 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15000040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	2.500,00
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0303.0119.2159 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15000040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	12.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2445 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.15000040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$	12.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>93.000,00</b>

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

I - Superávit financeiro, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26004500 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ATENÇÃO BASICA-Superavit.

II - Redução, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2026:

<b>Órgão:</b>	<b>05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.15000001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$	11.500,00
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2150 – MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.15000040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$	31.500,00
	3.31.91.13.00.00.00.00.15000040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	8.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>		<b>R\$</b>	<b>51.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 09/06/2026.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 09/06/2026.